

**PORTARIA CFO-SE-219, de 13 de junho de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no exercício de sua competência  
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad  
referendum? do Plenário, e de acordo com o  
que consta do processo CFO-3007/2002 (CRO-CE-  
54/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de  
credenciamento do curso de especialização em  
Periodontia, promovido pela Associação  
Brasileira de Odontologia-Seção Ceará,  
coordenado pela professora Maria Mônica  
Studart Gurgel Mendes.

Art. 2º. O credenciamento referido no  
artigo anterior é concedido para o período

de 05.08.2002 a 18.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 13 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

